



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 113/2021

Processo nº 23087.012483/2021-11

OBJETO: Processo Seletivo de Estagiário, Estágio não obrigatório

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
4. DOS RECURSOS
5. DO TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7. ANEXO I - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
8. ANEXO II - DECLARAÇÃO

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Lei 9.394/96, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, do Decreto 9.427/2018 e nas condições deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá os requisitos, o nível, o número de vagas, a carga horária, a remuneração, as atribuições e o local de estágio, a seguir descritos:

Quadro 1

ÁREA DE ATUAÇÃO	Tecnologia da Informação e Comunicações.
REQUISITOS	<p>Vagas A, B e C:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estar regularmente matriculado em curso superior na área de Tecnologia da Informação, do primeiro ao penúltimo período; - Possuir tempo para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares; - Não estar vinculado a programas de bolsa acadêmica;

- Disponibilidade para realização de atividades remotas e presenciais quando necessário de acordo com a carga horária do estágio;
 - Apresentar documentação comprobatória conforme determinado pela DIPS;
- Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado.

Vaga D:

- Estar regularmente matriculado em curso superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicações, do primeiro ao penúltimo período;
- Ter disponibilidade de horário para cumprir todas as horas diárias em um único período (manhã ou tarde, não podendo as atividades serem desenvolvidas no intervalo de 12h às 13h nem nos finais de semana), possuir tempo para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;
- Não estar vinculado a programas de bolsa acadêmica;
- Disponibilidade para realização de atendimentos presenciais e remotos e disponibilidade para acompanhar equipe de trabalho na Unidade Educacional Santa Clara, quando determinado pelo Setor;
- Apresentar documentação comprobatória conforme determinado pela DIPS;
- Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado.

Vaga E:

- Estar regularmente matriculado em curso superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicações, do primeiro ao penúltimo período;
- Ter disponibilidade para executar suas atividades em horário contínuo, podendo ser definido de uma das duas formas: 02 horas de manhã + 04 horas à tarde ou 04 horas de manhã + 02 horas à tarde. Esta definição será acordada entre a Gerência do Setor e o estagiário, de acordo com os interesses do Setor. As atividades não poderão ser desenvolvidas no intervalo de 12h às 13h nem nos finais de semana;
- Possuir tempo para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;
- Não estar vinculado a programas de bolsa acadêmica;
- Disponibilidade para realização de atendimentos presenciais e remotos e disponibilidade para acompanhar equipe de trabalho na Unidade Educacional Santa Clara, quando determinado pelo Setor;
- Apresentar documentação comprobatória conforme determinado pela DIPS;
- Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado.

NÍVEL	Estágio-Curso Superior
Nº DE VAGAS	Vaga A - Desenvolvimento de Sistemas: 01 vaga (20h semanais) + cadastro reserva; Vaga B - Desenvolvimento e manutenção de sítios web: 01 vaga (20h semanais) + cadastro reserva;

	<p>Vaga C - Desenvolvimento e Governança de TIC: 01 vaga (20h semanais) + cadastro reserva;</p> <p>Vaga D - Suporte Técnico ao Usuário: 03 vagas (20h semanais) + cadastro reserva.</p> <p>Vaga E - Suporte Técnico ao Usuário: 01 vaga (30h semanais) + cadastro reserva.</p>
CARGA HORÁRIA	<p>20 horas (Vagas A, B, C e D)</p> <p>30 horas (Vaga E)</p>
REMUNERAÇÃO	<p>Valor da bolsa:</p> <p>20 horas:</p> <p>- R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)</p> <p>Auxílio transporte por dia efetivamente estagiado:</p> <p>- R\$ 10,00 (dez reais)</p> <p>30 horas:</p> <p>- R\$ 1.125,69 (mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)</p> <p>Auxílio transporte por dia efetivamente estagiado:</p> <p>- R\$ 10,00 (dez reais)</p>
ATRIBUIÇÕES	<p>Vaga A:</p> <p>Nome do Supervisor: Rodrigo Dantas Nunes</p> <p>Projeto e análise de Sistemas; Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações WEB; Gerenciamento/manutenção de Banco de Dados; Treinamento de usuários; Documentação de procedimentos.</p> <p>Vaga B:</p> <p>Nome do Supervisor: Eliara Maria Tavares</p> <p>Criação, atualização e manutenção de páginas web utilizando CMS (Content Management System). Personalização de layout, atuando em front-end e/ou back-end. Manutenção e atualização de conteúdo. Testes e atualizações de temas e plugins; Suporte a usuários de CMS.</p> <p>Vaga C:</p> <p>Nome do Supervisor: Marcelo Penha Fernandes</p> <p>Acompanhar e apoiar, sob orientação e supervisão, as seguintes atividades: levantamento e elaboração de normas e procedimentos em TI; mapeamento de processos, elaboração de projetos, alinhamento estratégico de demandas; processos de elaboração dos indicadores estratégicos da TI, execução dos processos relativos à gestão de risco e de recursos de TI; auxiliar no suporte da área de Gestão de TI, documentação de processos e procedimentos, elaboração de documentação de governança de TI; desenvolvimento de funcionalidades de sistemas relacionados à Governança de TI.</p> <p>Vagas D e E:</p>

	<p>Nome do Supervisor: João Batista Esteves Junior</p> <p>Prestar suporte técnico ao usuário no âmbito da Instituição, tanto público interno quanto externo (quando necessário); atendimentos telefônicos, por videochamada, ferramenta de suporte remoto ou mesmo presencialmente; realizar montagens, testes e manutenções em hardware; formatação de equipamentos e instalação de sistemas operacionais; instalação de softwares diversos; video/webconferências presenciais e remotas; configurações de clientes na rede institucional; suporte a acesso a sítios eletrônicos com finalidade institucional; instalação e configuração de serviços de impressão e troca de suprimentos; rotinas de backup, padronização de instalações, clonagem de discos, produção de documentação; auxílio na montagem de infraestrutura necessária; suporte em laboratórios didáticos e de pesquisa; verificação e configuração de projetores multimídia; auxílio no controle de licenciamentos, inventário, logística e organização; outras atividades afins determinadas pela Gerência.</p>
<p>LOCAL DO ESTÁGIO</p>	<p>Para as vagas A e B, as atividades do estágio serão realizadas no Prédio K, Sala K-209, podendo ser realizadas remotamente (parcial ou integral), por meio de tecnologias da informação e comunicação, desde que no estrito interesse da Administração e por determinação da chefia imediata.</p> <p>Para a vaga C, serão realizadas no Prédio K, Sala K-206, podendo ser realizadas remotamente (parcial ou integral), por meio de tecnologias da informação e comunicação, desde que no estrito interesse da Administração e por determinação da chefia imediata.</p> <p>Para as vagas D e E, as atividades do estágio serão realizadas no Prédio K, Sala K-104, podendo ser realizadas remotamente (parcial ou integral), por meio de tecnologias da informação e comunicação, desde que no estrito interesse da Administração e por determinação da chefia imediata.</p>

1.2 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no Decreto nº 9.427/2018.

1.2.1 Os critérios, orientações e as normas para preenchimento das vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) estão descritos no Anexo I.

1.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada.

1.2.3 Candidatos que não enquadram no item 1.2 ou não desejam concorrer a uma vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo I.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **03/09/2021**, às 08 horas, até o dia **16/09/2021**, às 18 horas (horário de Brasília/DF).

2.1.1 Para se inscrever o candidato deverá:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>;
- Enviar toda documentação exigida no item 2.2 do Edital **EXCLUSIVAMENTE** via **sistema de inscrições**, na aba *upload*, ambos em **formato pdf**, podendo ser condensados em formato .zip. O candidato poderá incluir/excluir os arquivos até o término do prazo das inscrições.

2.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar à qual vaga estará concorrendo.

2.2.1 Os candidatos às Vagas A, B e C poderão selecionar para qual das três vagas estarão concorrendo, podendo, inclusive, concorrer às três vagas simultaneamente. Caso aprovado, e ainda haja disponibilidade das vagas, o candidato poderá optar por qual das vagas irá assumir.

2.2.2 Os candidatos às vagas D e E poderão selecionar para qual das duas vagas estarão concorrendo, podendo, inclusive, concorrer a ambas. Caso aprovado, e ainda haja disponibilidade das vagas, o candidato poderá optar por qual das vagas irá assumir.

2.3 Documentação para inscrição:

1 - RG.

2 - CPF.

3- Histórico Escolar do(s) curso(s) previsto(s) nos requisitos (Quadro 1), atualizado, (Emitido pela Instituição de Ensino).

4- Currículo Vitae.

5- Declaração de matrícula e frequência, do(s) curso(s) previsto(s) nos requisitos (Quadro 1).

2.4 O candidato que não enviar toda a documentação para inscrição definida no item 2.2, será automaticamente eliminado.

2.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 2 (dois) membros.

3.2 O Processo de Seleção de Estagiário dar-se-á por meio de documentação comprobatória, de caráter eliminatório, e das análises do Currículo Vitae e do Histórico Escolar, com caráter eliminatório e classificatório:

3.2.1 A análise do Currículo Vitae valerá no máximo 100 (cem) pontos, tendo caráter classificatório, sendo que a maior pontuação receberá o total de pontos desta análise e as restantes serão calculadas proporcionalmente, conforme os critérios de pontuação definidos no item 3.2.1.1 deste Edital. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à **natureza do estágio**. Somente serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados no período de inscrição.

3.2.1.1 Definição e critérios da análise do Currículo:

Atividades	Pontos
Monitoria.	3 pontos por semestre
Participação em Projetos de Extensão	3 pontos por participação.
Participação em curso básico de TIC.	2 pontos por certificado.
Participação em Eventos.	1 ponto por evento

3.2.2 Critério de pontuação do Histórico Escolar: será calculado o somatório das notas obtidas nas disciplinas do curso, dividido pelo número de disciplinas cursadas, independente de aprovação. O candidato que obtiver a maior média receberá a maior pontuação (100 pontos) desta análise, e os demais serão calculados proporcionalmente. Poderá ser apresentada a Certidão de Aproveitamento emitida pela Instituição de ensino para efeitos dessa prova.

3.3 As análises dos Currículos e Histórico Escolar do Processo de Seleção de Estagiário ocorrerão a partir do dia **21/09/2021**.

3.4 A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo.

3.5 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise do Curriculum Vitae;
- b) Maior idade.

3.6 A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da última fase, para entregar as notas à Diretoria de Processos Seletivos, Prédio PCA, Sala 105, que divulgará o resultado final, no sítio <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/estagiario/>.

4 DOS RECURSOS

4.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, aos cuidados da DIPS, a qual encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A Progepe decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2. O candidato interessado poderá interpor recurso contra o resultado final, no primeiro dia útil após a divulgação, via Sistema de Inscrições, na aba *upload*, no endereço: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, devendo ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado, em **formato pdf**. O recurso deverá conter, ainda, no seu próprio corpo ou em arquivo a ele anexo, o texto da Petição de Recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

4.3 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5 DO TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

5.1 O candidato convocado aprovado deverá comparecer na Sede da UNIFAL/MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio O, sala 421-A na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até 7 (sete) dias úteis após a sua convocação para apresentação da documentação para a contratação, a qual será solicitada pela Progepe.

5.1.1. Dentre os documentos que devem ser apresentados no ato da contratação, o candidato deve entregar à Progepe uma Declaração de que não exerce as funções de estagiário em outra instituição ou de que participa de outro programa de estágio remunerado (Anexo II).

5.2 No prazo de 03 (três) dias após a apresentação da documentação o candidato deverá comparecer para assinar o Termo de Compromisso e receber o Termo de Convênio de acordo com esta Instituição (se ainda não existir) para coleta de assinaturas da Instituição de Ensino.

5.3 O candidato deverá devolver o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio até 10 (dez) dias da data do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso e de Convênio.

5.4 Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, ou não devolver os Termos de Compromisso e de Convênio, será considerado desistente para todos

os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.

5.5 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 02 (dois) anos.

5.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.

5.7 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.8 O estagiário passará por avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de no mínimo 60% da pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.

6.3 Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.

6.4 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.5 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/estagiario/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no sítio: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/estagiario/>

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG.

Juliana Guedes Martins

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582672** e o código CRC **64499640**.

ANEXOS

ANEXO I

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. Das vagas ofertadas no presente Edital, acrescidas das que eventualmente vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão preenchidas na forma do Decreto nº 9.427/2018.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste Anexo I resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 9.427/2018.
3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá, no ato da inscrição do processo seletivo, optar por concorrer às referidas vagas e se autodeclarar negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, de que não exerço as funções de estagiário em outra instituição e que não participo de outro programa de estágio remunerado.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Local e data)

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23087.012483/2021-11

SEI nº 0582672